



PARECER TÉCNICO

Análise da Proposta de Preço - 1ª Análise - 3º Colocada - Diligência

1. Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 105/2025-GOINFRA, Contratação nº 116356 e Processo SEI nº 202500005028031, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação asfáltica e obra de arte especial (OAE) da GO-219, no trecho entre Entr. BR-153 (Hidrolândia) / Entr. GO-319 (Aragoiânia), com extensão de 17,20 km, neste Estado.

2. Em atendimento a solicitação, a equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias conduziu uma verificação abrangente dos documentos apresentados da proposta comercial ([328168](#)) apresentada pela empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A, e foram identificadas algumas inconsistências, conforme detalhado no quadro abaixo:

Material Fornecido pela Licitante		
Item	Descrição	Avaliação
01	Composição do BDI para serviços e, se aplicável, para insumos.	Desconforme
02	Cotações atualizadas dos principais insumos, conforme PORTARIA Nº 121, DE 06 DE JUNHO DE 2025.	Desconforme
Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B		
Item	Descrição	Avaliação
03	Conferência dos serviços e itens da planilha, com compatibilidade entre os códigos, descrições e unidades de medida.	Desconforme
04	Conferir valores adotados para equivalência salarial da mão de obra.	Desconforme
05	Confirmar correta aplicação dos encargos sociais conforme legislação vigente.	Desconforme

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

3. No grupo **Material Fornecido pela Licitante:**

3. **1 Item 01:** Verifica-se que a licitante apresentou a composição do BDI com a aplicação de desconto elevado em comparação ao percentual adotado pela Administração. Em razão dessa divergência, **solicita-se que a licitante apresente justificativa detalhada para o valor do BDI adotado**, demonstrando a exequibilidade do índice proposto.

3.1.1 A justificativa deverá evidenciar, de forma clara e fundamentada, a consistência técnica e financeira da proposta.

3.2 **Item 02:** Verifica-se que a licitante apresentou cotação do material betuminoso com modalidade de frete FOB. Nessa condição, quando a distância de transporte (DT) informada pela licitante for superior à adotada pela Administração, torna-se obrigatória a apresentação do cálculo completo do binômio, de forma a demonstrar a adequação dos valores utilizados.

3.2.1 Dessa forma, **solicita-se que a licitante apresente a distância de transporte adotada. Caso a distância de transporte (DT) informada seja superior à considerada pela Administração, deverá ser apresentado o cálculo do binômio, nos termos do Artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 121/2025, bem como realizados os devidos ajustes no valor adotado na proposta, se necessário.**

4. No grupo **Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B:**

4.1 **Item 03:** Verifica-se que a licitante apresentou nomenclaturas referentes a equipamentos de porte ou potência inferior aos previstos para a adequada execução dos serviços. Essa divergência impede a correta validação técnica das composições apresentadas.

4.1.1 Diante disso, **solicita-se que a licitante apresente equipamentos com potência igual ou superior à necessária**, procedendo à verificação completa de todas as composições e realizando as devidas correções, de modo a assegurar conformidade técnica e alinhamento às exigências aplicáveis.

4.2 **Item 04 e 05:** Verifica-se que a licitante não apresentou nas composições dos serviços os valores explícitos referentes aos encargos sociais e à equivalência salarial. Embora se observe que o valor de Salário/Hora está compatível, a ausência da discriminação desses componentes compromete a rastreabilidade e a transparência da formação dos custos.

4.2.1 Diante disso, **solicita-se que a licitante acrescente nas composições dos serviços os valores correspondentes aos encargos sociais e à equivalência salarial**, de forma clara e detalhada, permitindo a adequada verificação dos parâmetros adotados e a conferência integral da estrutura de custos de mão de obra.

5. Portanto, constatou-se que a proposta apresentada possui algumas incompatibilidades com os padrões exigidos pela Diretoria de Obras Rodoviárias.

6. Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta da empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A, deverá ser objeto de DILIGÊNCIA, com o objetivo de esclarecer os questionamentos mencionados anteriormente.

Licitante	Valor GOINFRA	Valor Licitante	Desconto	Resultado	Motivo
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A	R\$ 70.643.037,26	R\$ 60.611.725,00	14,20%	DILIGÊNCIA	Incompatibilidades com os padrões exigidos e indícios de inexecutabilidade da proposta.

7. Ressalta-se que, ao responder à diligência solicitada pela Diretoria de Obras Rodoviárias, com o objetivo de esclarecer os questionamentos levantados, a licitante deverá encaminhar uma nova documentação da proposta comercial, contendo todos os arquivos necessários, em formatos editáveis e não editáveis, devidamente corrigidos, com as respectivas justificativas e os devidos apontamentos. O objetivo é que este material esteja completo e pronto para dar continuidade ao rito licitatório, caso a proposta comercial seja aprovada.

8. À Gerência de Licitação para prosseguimento.

GOIANIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 09/02/2026, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86139824** e o código CRC **54B2E65B**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005028031



SEI 86139824